



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/20

PROCESSO N°235/20

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: AV. DOUTOR JORGE HANNAS, S/Nº, BAIRRO BOM JARDIM - MANHUAÇU/MG

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP OU EQUIPARADAS.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial n° 26/20, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para contratação de empresa para aquisição de ferramenta de pequeno porte, melhor especificados no **ANEXO I**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal, n.º 315 de 23 de dezembro de 2005, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do SAAE, localizada na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, MANHUAÇU/MG, iniciando-se no **dia 07/07/20 às 08:00** horas e será conduzida pela **Pregoeira Deyse Lourdes Sampaio Oliveira, designada pela Portaria nº 020/19** e com o auxílio da Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Ivane Carmem Bitencourt, Elizete Luiz Bonifácio e Monick Horsts Souza Dutra.

I- DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de ferramentas de pequeno porte, melhor especificado no **ANEXO I**.

II -DA PARTICIPAÇÃO

1. Somente poderão participar do certame as interessadas que se enquadra nos termos do artigo 48, inciso I e no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e as exigências para habilitação, requeridas neste Edital, vedada à participação de empresas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Manhuaçu ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;
 - b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
 - d) Consórcios de empresas;
 - e) Estejam enquadradas no artigo 9º. da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 3 - O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

III- DO CREDENCIAMENTO

Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, **contrato social e última alteração registrado, juntamente com xerox do mesmo, observando o que se segue:**
 - a) A procuração ou instrumento de credenciamento, **ANEXO III**, (sendo preposto) ou Contrato Social (sendo sócio) deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.
 - 2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela pregoeira ou outro que o mesmo designar ou em cópias autenticadas. Não serão aceitas cópias ilegíveis.
 - 3. Declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação. (**ANEXO II**)
 - 4. Declaração que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte. (**ANEXO V**)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se inscrito no cartório de Registro Publico de Empresas Mercantis, ou equivalente da sede da empresa ou:

5.1. Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, ou equivalente da sede da empresa.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG
Envelope Nº 1 – Proposta
Pregão Nº 26/20
Processo Nº 235/20*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG
Envelope Nº 2 – Habilitação
Pregão Nº 26/20
Processo Nº 235/20*

2. A proposta deverá ser digitada ou datilografada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou digitadas em arquivos fornecidos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu/MG e gravado em CD-R ou pen-drive juntamente com o impresso (Anexo I) assinado e / ou rubricado em todas as folhas, apresentada em envelope lacrado. Os CD-RS e pen-drives serão devolvidos após o término da sessão. A empresa interessada em participar do processo deverá solicitar o arquivo pelo email cplsaae@hotmail.com informando o nome da empresa, CNPJ, endereço e representante legal.

2.1- Em caso de divergência no valor gravado em CD-R ou pen-drive será considerado o valor da proposta impresso.

2.2- Os CD-RS e pen- drives, deverão estar DENTRO do envelope da PROPOSTA.

3. É facultada a participação dos interessados que enviarem seus envelopes através de correio ou entrega-lós diretamente no setor de licitação, neste caso o credenciamento deverá estar fora dos envelopes, contendo contrato social e ultima alteração e os **ANEXOS II e V**. o licitante não participar da fase competitiva do pregão, isto é, não poderá participar da fase de lances verbais, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

3.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "proposta" ou de "habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes pelo próprio representante, que logo em seguida fará o lacramento do mesmo.

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

- a)** ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas por seu representante legal;
- b)** ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- c)** apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencialmente o Anexo I (PROPOSTA COMERCIAL);
- d)** Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e)** Conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto, obedecendo as características mínimas especificadas na proposta comercial, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- f)** Constar prazo para entrega do objeto licitado e prazo para pagamento;
- g)** Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- h)** Erro de soma e/ou multiplicação poderá ser corrigido pela Pregoeira;
- i)** Incluir frete CIF-MANHUAÇU/MG;
- j)** Preços fixos e irrecorríveis.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou.
- c)** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;

c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência **OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)**.

A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

4. DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854/99

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor dezois anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

OBSERVAÇÃO:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

A validade das certidões será de 180 dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração o valor da proposta;

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total por Ítem, observada a redução mínima entre os lances.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.
 - 10.2. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP E EQUIPARADAS.

1. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente contados.

1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei n 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou submeter o processo a autoridade competente revogar a licitação.

2. Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

4. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

4.1. Ser encaminhadas para o email **cplsaee@hotmail.com**, ou ser protocolizadas no SAAE, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal se for o caso.

5. A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação e no site www.saaemanhuacu.com

X – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE situado à Avenida Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG das 08h00min as 10h00min e 13h30min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de até 20 dias, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

2. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

XI – DAS OBRIGAÇÕES

1. DA CONTRATANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste edital;
- b) Emitir ordem de serviço do objeto licitado;
- c) Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade.
- d) Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;
- e) Armazenar de forma segura para conservação dos itens e / ou insumos;
- f) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações constante neste edital;
- g) Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto.

2. DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- b) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas na Proposta Comercial deste Edital, dentro do prazo proposto;
- c) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem ônus adicionais para o contratante;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

XII-DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total de cada tipo de objeto com os respectivos preços unitários.
2. O pagamento referente ao objeto será feito através de depósito bancário.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.
4. Qualquer pagamento eventualmente efetuado a maior ou a menor será compensado no pagamento da Nota Fiscal Eletrônica seguinte, atualizado.
5. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 17.512.6002.6007 – Manutenção do Setor de Operação e Expansão – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 17.512.6002.5001 – Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

XIV – SANÇÃO ADMINISTRATIVA

1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, poderá ser descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

XV- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

- 1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e seus Anexos deverão ser formalmente assinados pelo licitante, acompanhado de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação da sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração) e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, através de Protocolo ou por email no endereço eletrônico **cplsaee@hotmail.com**, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, observando-se os prazos e condições aqui previstos.

1.2. A licitante que optar por encaminhar sua impugnação através de Protocolo deverá realizá-la nos dias úteis, das 08 h às 17 horas, à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim - nesta cidade junto ao Departamento de Protocolo do SAAE, no horário de 07:30h00min às 17h00min.

1.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

2. A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico e informando ao interessado sobre a sua decisão via e-mail do impugnante, e será divulgada no site do Saae www.saaemanhuacu.com para conhecimento de todos os interessados.

3. Se acolhida a petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

5. A impugnação apresentada à Comissão Permanente de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

XVI–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Manhuaçu, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n º 8.666/93.

2. Fica assegurado ao SAAE de MANHUAÇU o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-MANHUAÇU.
7. As empresas que tiverem interesse em participar do certame, deverão solicitar o edital no e-mail da **Comissão Permanente de Licitação** cplsaae@hotmail.com ou pelo site www.saaemanhuacu.com
8. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.
9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.
10. O SAAE reserva-se o direito de filmar e/ ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova ou para fins didáticos.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADAS.

Manhuaçu, MG, 19 de junho de 2020

Luiz Carlos de Carvalho
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO I - Proposta Comercial

Empresa: (nome da empresa)

Ao: (nome do órgão)

Ref.: Pregão nº ----

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento de materiais, em conformidade com as condições abaixo:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

Item	Cod	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1673	5	Unid	ALAVANCA DE FERRO ALTAMENTE RESISTENTE REDONDA LISA FORJADA EM AÇO SAE 1045, TEMPERADO, SENDO UMA PONTA CHATA COM 5 CM DE LARGURA E OUTRA PONTIAGUDA, DE TAMANHO 1 X 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.			
2	5458	3	Unid	ALICATE AMPERIMETRO DISPLAY DIGITAL LCD DE 3 1/2 DIGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT II; MUDANÇA DE FAIXA MANUAL; MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTINUA FAIXAS: 200mV, 20V, 200V, 1000V; MEDIAÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA ATÉ 1000 AMPERES; FAIXAS: 20A, 200A, 1000A; MEDIAÇÃO DE TENSÃO ALTERNADA, FAIXA: 200V, 750V. TESTE DE CONTINUIDADE COM INDICADOR SONORO (TESTE DE DIODO); ABERTURA MINIMA DA GARRA DE 50MM, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMATICA, NEGATIVA(-) INDICADA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA 9 VOLTS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; ACESSORIOS INCLUSOS: PAR DE PONTAS DE PROVA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; BATERIA 9V. BOLSA PARA TRANSPORTE.			
3	1670	50	Unid	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10, MATERIAL FABRICADO EM CROMO VANÁDIO, CABO COM ISOLAÇÃO CONTRA CORRENTE ELÉTRICA EM 1000 V,			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				REGULAGEM PARA 7 POSIÇÕES, MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A NR 10			
4	9592	2	Unid	ALICATE CORTE TIPO TESOURA 8" ,CABO COM ISOLAMENTO 1000 V(NBR 9699);DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10MM²,BICO COM RANHURAS CRUZADAS ABAS PROTETORAS ARREDONDAS CAPACIDADE DE CORTE: CABO DE COBRE FLEXÍVEL Ø 11, FIO DE COBRE RÍGIDO Ø COR DO CABO: VERDE COR DA PARTE METÁLICA DO ALICATE: PRETA			
5	9593	4	Unid	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", CABO COM ISOLAMENTO 1000 V(NBR9699), 160 MM(6")FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO; CABO ANTI- DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS; CAPACIDADE DE CORTE: DIÂMETRO ARAME MOLE: 2.5MM, DIÂMETRO ARAME DURO: 1.6MM.			
6	3217	50	Unid	ALICATE DE PRESSÃO 10, MATERIAL MORDENTE CURVO, FABRICADO EM CROMO VANÁDIO, FORJADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO NIQUELADO			
7	9594	2	Unid	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICOS 8", CORTE DE FIOS DE 0,2 À 6,0 MM; CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA; CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA ANTIFERRUGEM; LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC; AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS; PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO; POSSIBILIDADE DE DESENCAPAR 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS 0,2 À 6,0 MM CRIMPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO,			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				SEM ISOLAMENTO DE 10-22AWG (0.5 À 6MM2) E DE IGNIÇÃO DE 7 À 8 MM.			
8	9591	4	Unid	ALICATE ELETRICISTA 8", CABO COM ISOLAMENTO 1000 V (NBR 9699),DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATE 10 MM² BICO COM RANHURAS CRUZADAS; ABAS PROTETORAS ARREDONDAS; COR DO CABO :AMARELO; COR DA PARTE METÁLICA DO ALICATE: PRETA			
9	10168	2	Unid	ALICATE PRENSA PARA TERMINAIS TUBULARES LAMINADOS E TUBULARESSEM ISOLAÇÃO DE 5 A 25MM²; COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 9,5 CM, PESO APROXIMADO: 0,720 KG			
10	7857	1	Unid	ALICATE PRENSA TERMINAL ILHOS 0,5 A 6MM² ALICATE PRENSA TERMINAL COM CATRACA, TIPO TERMINAL: ILHOS SIMPLES COM OU SEM ISOLAÇÃO CAPACIDADE 0,5 A 6MM².			
11	4606	3	Unid	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSTA DE 25 VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO, DIÂMETRO 8 MM X 2 METROS CADA, COM ENGATES RÁPIDOS, (MACHO/FÊMEA), 01 PONTA SEM FIM, DIÂMETRO 2.5, 01 PONTA RECUPERADORA, 01 PONTA HELICOIDAL, 01 MANIVELA (ACIONADOR MANUAL) E CHAVE PARA DESACOPLAR.			
12	7529	5	Unid	ARO PARA CARRINHO DE MÃO, MEDIDA 3.25-8, CAPACIDADE DE CARGA 2 LONAS			
13	7716	8	Unid	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA COM ALÇAS EM NYLON, ABERTURA TOTAL, 400 X 200 X 300 (C X L X A) REFORÇO METALICO NA PARTE SUPERIOR; ALÇA FIXA METALICA NA PARTE SUPERIOR E ALÇA AUXILIAR PARA TRANSPORTE; ZIPER EXTRA REFORÇADO; FUNDO PLASTICO REFORÇADO A PROVA DÁGUA; 16 DIVISÕES, SENDO 6 BOLSOS INTERNOS E 10 EXTERNOS.			
14	450	80	Unid	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, EM ROXINHO FORMATO RETO E ACABAMENTO LIXADO TAMANHO 1,30 METROS DE			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				COMPRIMENTO.			
15	461	5	Unid	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO, EM ROXINHO ACABAMENTO LIXADO.			
16	449	50	Unid	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA, EM ROXINHO ACABAMENTO LIXADO TAMANHO 93 CM DE COMPRIMENTO			
17	10109	150	Unid	CADEADO DE SEGREDO, 40 MM, MATERIAL ZAMAC, HASTE AÇO TEMPERADO, COR DOURADO, COMPOSTO POR 4 TIPOS LIGA METÁLICA CONFORME NBR 15271			
18	1659	60	Unid	CAIXA PARA FERRAMENTA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA TIPO BAÚ, COM BANDEJA COR AZUL, DIMENSÕES 500 MM COMPRIMENTO X 160 MM LARGURA X 180 MM ALTURA			
19	7531	10	Unid	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, MED.3.25-8, CARGA MÁXIMA 150 KG			
20	3768	8	Unid	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS, QUADRADO, COM PNEU E CÂMARA DE AR 3.0 a 3.25/8, EM AÇO CARBONO, CHAPA 18			
21	474	5	Unid	CAVADEIRA RETA, AÇO SAE 1055, COM CABO DE FERRO E PÁ, DIÂMETRO DE 1 X 1,50 DE COMPRIMENTO			
22	5486	3	Jg	CHAVE ALLEN/ESTRELA CURTA, NIQUELADO E CROMADO, COMPOSTA DE 19 CHAVES TAMANHOS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 22 E 24 MM COM ESTOJO			
23	1658	2	Jg	CHAVE BIELA TIPO L, NIQUELADO E CROMADO, COMPOSTA DE 12 CHAVES, TAMANHOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM COM ESTOJO			
24	4442	2	Jg	CHAVE CANHÃO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COMPOSTA DE 12 CHAVES TAMANHOS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 MM, CABO EM POLIPROPILENO, COM ESTOJO			
25	5488	5	Jg	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA, NIQUELADO E CROMADO, COMP.DE 26 CHAVES TAMANHOS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 32 MM, LADOS BOCA E ESTRELA COM MESMA MEDIDA, COM ESTOJO.			
26	7714	30	Unid	CHAVE DE BOCA 10 AJUSTÁVEL, FABRICADO EM CROMO VANÁDIO			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

27	4546	2	Unid	CHAVE DE CORRENTE PARA TUBO 3 COM MORDENTES EM AÇO FORJADO E DENTES PELOS DOIS LADOS PARA A FUNÇÃO DE ROCKET EM AMBAS AS DIREÇÕES.			
28	1663	2	Unid	CHAVE DE CORRENTE PARA TUBO 4 CORPO EM FERRO FUNDIDO, CORRENTE EM AÇO TEMPERADO, CABO EM FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO DA CORRENTE: 680MM TUBO GALVANIZADO ATÉ 4 (100MM)			
29	478	15	Unid	CHAVE DE GRIFO 10, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA.			
30	476	15	Unid	CHAVE DE GRIFO 14, FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA			
31	2204	2	Unid	CHAVE DE GRIFO 36, FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA.			
32	520	2	Unid	CHAVE DE GRIFO 48, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA.			
33	6537	2	Jg	CHAVE ESTRELA, NIQUELADO E CROMADO, COMPOSTA DE 12 CHAVES 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22, 21 x 23, 24 x 26, 25 x 28 E 27 x 32 MM COM ESTOJO.			
34	1657	2	Jg	CHAVE FIXA, NIQUELADO E CROMADO, COMPOSTA DE 12 CHAVES, TAMANHOS: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22, 21 x 23, 24 x 26, 25 x 28 E 27 x 32 MM COM ESTOJO.			
35	5509	2	Jg	CHAVE L TIPO TORX CURTA, NIQUELADO E CROMADO, COMPOSTA DE 18 CHAVES,			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				TAMANHOS: T-6, T-7, T-8, T-9, T-10, T-12, T-13, T-14, T-15, T-20, T-25, T-27, T-30, T-40, T-45, T-50, T-55 E T-60 COM ESTOJO.			
36	1680	5	Unid	CHAVE PARA DESACOPLAR VARETAS DE ESGOTO ENGATES C-8.			
37	6323	3	Jg	CHAVE PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COMPOSTA DE 5 CHAVES TAMANHO: 1/8 x 5, 3/16 x 6, 1/4 x 8, 5/16 x 8 E 3/8 x 10, CABO EM POLIPROPILENO, COM ESTOJO.			
38	10169	2	Jg	CHAVES ISOLADAS.COMPOSIÇÃO (JOGO 6 PEÇAS): 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES 150 NR: 1/8X4"; 3/16X4"; 1/4X6" - 3 CHAVES DE FENDA CRUZADAS 160 NR: 1/8"X2.3/8"PH0; 3/16X3"PH1; 1/4X6"PH2, A CHAVE DE FENDA (150 NR): - AÇO GEDORE-VANADIUM. - CABO ERGONÔMICO. - LARGURA DA PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES (TERMINAIS) NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA. - CHAVE ISOLADA ATÉ 1000V, CONFORME A NORMA NBR 9699 (ATENDENDO À NR10). - DIN ISO 2380-2 - PONTA CONFORME DIN ISO 2380-1, FORMA B, A CHAVE DE FENDA CRUZADA (160 NR): - AÇO GEDORE-VANADIUM. - CABO ERGONÔMICO. - CHAVE COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA "PHILLIPS", POSSIBILITANDO O USO NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA. - CHAVE ISOLADA ATÉ 1000V, CONFORME A NORMA NBR 9699 (ATENDENDO À NR10). - DIN ISO 8764-2 - PONTA CONFORME DIN ISO 8764-1 PH.			
39	4749	2	Unid	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO			
40	490	5	Unid	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO			
41	1594	5	Unid	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, TAM.18 x 30CM			
42	1669	2	Unid	DETECTOR DE SEQUÊNCIA DE FASE IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA EM TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS; CATEGORIA DE INSTALAÇÃO IV 1000V DA NORMA IEC61010;			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				DETECTOR DE SEQUÊNCIA DE FASE TRIFASICA (ABC, CBA); IDENTIFICADOR DE PRESENÇA DE FASE; IDENTIFICADOR DE CABOS ENERGIZADOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 48HZ A 62HZ; INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AA, AAA OU BATERIA 9V.			
43	9644	60	Unid	DISCO DE CORTE 7 ½" COM 1 FURO 7/8" PARA ESMERILHADEIRA MARCA MAKITA MODELO M 0920			
44	3541	20	Unid	DISCO DE CORTE PARA MAKITA, DIAMANTADO TURBO SEGMENTADA SECO PARA CONCRETO			
45	7473	5	Unid	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7 1/4 (184MM) TIPO 2, 24 DENTES, DIÂMETRO DO FURO: 20MM; RPM MÁXIMA: 6.600 DENTES COM ANGULO NEGATIVO E AFIAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONAM OTIMO DESEMPENHO; REVESTIMENTO RESISTENTE A CORROSÃO; CORPO TEMPERADO; DENTES DE METAL DURO REAFIAVEIS; ESPESSURA LAMINA: 1,8MM; LARGURA CORTE: 2,5MM.			
46	9647	10	Unid	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE EM ASFALTO 350MM COM FURO DE 1" PARA CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO MARCA TEKPAC			
47	453	40	Unid	ENXADA LARGA DE AÇO SAE 1045, 2 1/2 SEM CABO			
48	471	3	Unid	ENXADÃO LARGO DE AÇO SAE 1045, 2 1/2 SEM CABO			
49	5005	2	Unid	ESCADA MULTIFUNCIONAL COMPACTA ALUMINIO 4 x 4 16 DEGRAUS, 4,71M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA, CAPACIDADE 150 KG; TRAVAMENTO AUTOMATICO NA EXTENSÃO; SAPATAS EM BORRACHA; TOTALMENTE DOBRAVEL; LARGURA DA BARRA ESTABILIZADORA: 71CM; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: POSIÇÃO 1 (C x L x A): 13CM x 70,5CM x 4,41M; POSIÇÃO 2: 87CM x 70,5CM x 3,51M; POSIÇÃO 3: 1,59M x 70,5CM x 2,26M; POSIÇÃO 4: 3,06M x 70,5CM x 1,28M; POSIÇÃO 5: 3,85M x 70,5CM x 1,28M; POSIÇÃO 6: 1,71M x 70,5CM x 1,20M; POSIÇÃO 7: 39,7CM x			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

				26,9CM x 1,25M; POSIÇÃO 8:1,28M x 70,5CM x 3,85M; POSIÇÃO 9: 26CM x 37CM x 1,25M.			
50	540	10	Unid	ESPATULA DE INOX, 10 CM COM CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO			
51	10171	2	Unid	EXTENSOR FLEXIVEL PARA BITS COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM (20 CM), UTILIZAÇÃO EM PARAFUSADEIRAS, PONTA MAGNETIZADA, ENCAIXE DO BIT: 1/4" (PADRÃO).			
52	1970	5	Unid	FORMÃO CHANFRADO, AÇO CROMO VANÁDIO CABO DE MADEIRA DE 3/8			
53	1969	5	Unid	FORMÃO CHANFRADO, AÇO CROMO VANÁDIO, CABO DE MADEIRA DE 1			
54	469	50	Unid	GROSA MEIA CANA PARA LIXAR MADEIRA, TAM. 8			
55	10173	3	Jg	JOGO PARA PARAFUSAR COM ESTOJO 37 PEÇAS, ACOMPANHA: 1 PONTA PH1 X 1 10 PONTAS PH2 X 1; 1 PONTA PH2 X 3.1/2; 1 PONTA PH3 X 1; 1 PONTA SQ1 X 1; 6 PONTAS SQ2 X 1; 1 PONTA SQ2 X 3.1/2; 1 PONTA SQ3 X 1; 1 PONTA F6 X 1; 2 PONTAS F8 X 1; 1 PONTA F10 X 1; 3 PONTAS PH2/PH2; 1 PONTA F6/PH1; 3 PONTAS F8/PH2; 1 PONTA F10/PH3; 1 SOQUETE MAGNÉTICO ¼; 1 SOQUETE MAGNÉTICO 5/16; 1 PROLONGADOR; 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, JOGO COM GUIA MAGNÉTICO CONFECCIONADO EM AÇO ESPECIAL DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 22 x 22 CM PESO: 524G			
56	10174	3	Jg	JOGO PARA PARAFUSAR COM ESTOJO 42 PEÇAS, ACOMPANHA:5 BROCAS HSS-G (2.5, 3, 4, 5 E 6MM) ; 7 SOQUETES (5, 6, 7, 8, 10, 11 E 13 MM) ; 3 BITS FENDA 50MM (SL4, SL5.5 E SL6.5); 4 BITS PHILLIPS 50MM (PH0, PH1, PH2 E PH3); 6 BITS POZIDRIVE 50MM (PZ0, PZ1, 3PÇ PZ2, PZ3); 8 BITS TORX 50MM (T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 E T45); 4 BITS SEXTAVADO 50MM (H3, H4, H5 E H6); 2 BITS 100MM (PH2 E PZ2); 1 PORTA BIT MAGNÉTICO; 1 ADAPTADOR DE SOQUETE 1/4"; 1 SUPORTE PARA BITS			
57	9595	2	Kit	KIT JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE 1/2			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>POL. 24 PEÇAS, PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO CROMADO MATE ACETINADO, ADAPTADOR QUADRADO CONFORME DIN 3120 - A 6,3, ISO 1174, COM BLOQUEIO DE ESFERA; ENCAIXE QUADRADO, CONFORME DIN 3120 - C 6,3, ISO 1174, COM ESTRIA DE RETENÇÃO DE ESFERA; CATRACA REVERSÍVEL: ROTAÇÃO REVERSÍVEL À DIREITA/ESQUERDA ATRAVÉS DE ALAVANCA, DESENGATE POR BOTÃO DE PRESSÃO, DENTES FINOS, CABEÇA OVAL, PUNHO DE 2 COMPONENTES, FÁCIL MANUSEIO, PARA UTILIZAÇÃO COM SOQUETES; SOQUETES 1/2": SEXTAVADOS, CURTOS, VERSÃO CONFORME DIN 3124, ISO 2725; SOQUETES PARA VELA 1/2": SEXTAVADO 16MM COM BORRACHA DE PROTEÇÃO; SOQUETES PARA VELA 1/2": SEXTAVADO 21MM COM BORRACHA DE PROTEÇÃO E SEXTAVADO DE ACIONAMENTO ADICIONAL 24MM; EXTENSÃO PARA SOQUETE 1/2"; CABO T 1/2": CONFORME DIN 3122, ISO 3315 JUNTA UNIVERSAL 1/2": ARTICULAÇÃO APARAFUSADA, CONFORME DIN 3123 - C12,5; MALETA COM DOBRADIÇAS E FECHO EM METAL; 17 SOQUETES SEXTAVADOS DE 1/2": 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32MM 2 - SOQUETES PARA VELA 1/2": 16 - 21MM 1 - CATRACA REVERSÍVEL 1/2" 2 - EXTENSÕES 1/2": 125 - 150MM 1 - CABO T 1/2" 1 - JUNTA UNIVERSAL 1/2"; ACOMPANHA MALETA DE PLÁSTICO NAS CORES PREDOMINANTES PRETA E VERMELHO</p>			
58	9425	10	Unid	<p>LANTERNA LED COM BATERIA RECARREGÁVEL, POTÊNCIA 990.000W; ALCANCE: MAIOR QUE 1 KM (EM ESCURIDÃO TOTAL E COM O FOCO TOTALMENTE FECHADO). ACIONAMENTO POR BOTÃO</p>			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>TRASEIRO. POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MAIOR QUE 990.000W; LED T6 ALTO BRILHO ZOOM x 200 Å x 2000 RESISTENTE À ÁGUA ANÉIS DE VEDAÇÃO TEMPO PARA CARREGAR BATERIA: 1 A 2 HORAS. TEMPO DE DURAÇÃO DA CARGA: 5 HORAS. NÍVEIS DE ACIONAMENTO. FUNÇÃO STROBO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM, DIÂMETRO: 4 CM BATERIA RECARREGÁVEL LI - ION, TENSÃO: 3.7 V ACOMPANHA: 1 CARREGADOR PARA TOMADA BIVOLT 110/220V, BATERIAS LI-ION RECARREGÁVEL, 1 CARREGADOR VEICULAR (ENCAIXE DE CINZEIRO).</p>			
59	516	15	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO 1045, COM CABO DE MADEIRA, PESO DE 1 KG			
60	3210	5	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, PESO DE 5 KG			
61	7747	8	Unid	MARTELO CARPINTEIRO Nº 27 COM CABO DE MADEIRA FIXADO COM CUNHA METÁLICA, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO N.º 27 (27 MM), conforme ABNT 14886/2013			
62	10177	2	Unid	MULTÍMETRO DIGITAL, VISOR (LCD): 4000 CONTAGENS, ATUALIZAÇÃO 3/SEGUNDOS, CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA 600 V CAT III INDICADOR DE TENSÃO EXCEDIDA TERMINAL DE ENTRADA PARA MEDIÇÕES DE CORRENTE AC E DC PARA CORRENTE DE 10 A TESTE DE DÍODOS, RETENÇÃO DE DADOS TENSÃO MÁXIMA ENTRE QUALQUER TERMINAL E O ATERRAMENTO: 1000 V TIPO DE BATERIA: 2 AA, NEDA 15A, IEC LR6 AUTONOMIA DAS PILHAS: MÍNIMO DE 500 HORAS DIMENSÕES (AXLXC): 183 X 91 X 49,5 MM REFERÊNCIA FLUKE-4404231			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

63	501	10	Unid	NIVEL DE MADEIRA PARA PEDREIRO, TAM. 30 CM COMPRIMENTO, 12, COM DUAS BOLHAS CENTRAIS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E OUTRA NA VERTICAL			
64	470	80	Unid	PÁ DE BICO DE AÇO SAE 1070 LARGURA 25CM X 30 CM DE COMPRIMENTO SEM CABO, DUREZA 43 A 48 RC			
65	452	80	Unid	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA SEM CABO PESO 2.055KG; ALT. 06CM ; LARG. 07CM; PROF. 46CM FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; A LÂMINA DEVERÁ TER EXCELENTE FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS; RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.			
66	9349	2	Unid	PISTOLA PARA PINTURA, TIPO SUCÇÃO PRESSÃO: MÉDIA; RECIPIENTE 600ml (ALUMÍNIO); BICO 1,2, 1,5 (EQUIPADO NA PISTOLA) E 1,8mm ALIMENTAÇÃO: AR COMPRIMIDO (COMPRESSOR), INDICADA PARA APLICAR REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO, DECORATIVOS E ISOLANTES PARA SUPERFÍCIE DIFERENTES COMO: PLÁSTICO, METAL, MADEIRA E CERÂMICA.			
67	5780	5	Unid	PONTA 4 LÂMINAS DENTADAS DIÂMETRO 2, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS COM MATERIAIS SOLIDIFICADOS			
68	5435	5	Unid	PONTA 4 LÂMINAS EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO 3, UTILIZADA PARA ENTUPIAMENTOS COM GORDURA			
69	5440	3	Unid	PONTA SETA, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO DE 2 1/2, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS POR BARRO			
70	1678	3	Unid	PONTA SETA, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO DE 2, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS POR BARRO.			
71	498	10	Unid	PONTEIRO LISO REDONDO 3/4 X 12 AÇO SAE 1045			
72	10166	1	Unid	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL CAPACIDADE 16 L,CÂMARA 620 ML ,EMBOLO 35 MM,LANÇA EM			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				AÇO INOX, AÇO ESPECIAL CONTRA CORROSÃO EM PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL RESISTENTE AOS RAIOS UV, COM REGISTRO DE LANÇA, TANQUE ERGONÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO NAS COSTAS, COM CINTA REGULÁVEL, COM MAIOR PRESSÃO E EFICIÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO.			
73	454	1600	Unid	SERRA (LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL) FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, BIMETAL, TEMPERADA EM FORNO À VÁCUO, NAS MEDIDAS 12 X 18 X 300 MM PARA ARCO DE SERRA			
74	7725	2	Jg	SERRA COPO EM AÇO CARBONO PARA MADEIRA, COMPOSTA DE 14 PEÇAS, DIÂMETRO DE 19 MM (3/4) A 76 MM (3), INCLUI ESTOJO, MANDRIL COM BROCA PILOTO E TRAVA DE ENCAIXE			
75	492	30	Unid	TARRAXA DE AÇO CARBONO PARA ROSCA TUBO PVC DE 1/2			
76	7759	2	Unid	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER, DISPLAY LCD FAIXA DE MEDIÇÃO -20° A 400°; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO DISPLAY; UNIDADE DE MEDIÇÃO: GRAUS CELSIUS; FUNÇÃO ARMAZENAMENTO DE FUNÇÃO LIGA E DESLIGA LUZ NO DISPLAY; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA.			
77	465	20	Unid	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO FORJADO 385 DIÂMETRO DE 12			
78	485	70	Unid	TRENA 08 METROS E FITA 25 MM, FITA DE AÇO COM PINTURA ANTI-REFLEXO, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA E PRESILHAM PARA CINTO, COM ALÇA DE NYLON E GANCHO AUTO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS E GRADUAÇÕES EM MM E POLEGADAS, CLASSE II, CONFORME ABNT 10123			
79	7734	5	Unid	TRENA FECHADA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS, CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO E TRAVA DA FITA, CAIXA PLÁSTICA FECHADA ABS,			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

				LARGURA DA FITA 12.5 MM COM GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS.			
80	10170	2	Unid	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, PERFIL U, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE; RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA; EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA; BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA; DEGRAU TIPO "D" ; GANCHO DE AMARRAÇÃO ; CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG ; DIMENSÕES: - ABERTA: 6,00 METROS - FECHADA: 3,60 METROS :: NÚMEROS DE DEGRAU: # FECHADA: 12 # ABERTA: 19			
81	10172	2	Unid	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO À BATERIA 2AH MOTOR BRUSHLESS; BATERIA DE LITIO 20V 2AH; EMPUNHADA EMBORRACHADA; TORQUE MÁXIMO: 70 NM; VELOCIDADE SEM CARGA 0-550 / 0-2.000 RPM; IMPACTOS POR MINUTO 0-9.350 / 0-34.000 IPM; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2" (13 MM); GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; POSIÇÕES DE TORQUE: 14; VELOCIDADES MECÂNICAS: 2; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: MADEIRA Ø 40 MM, AÇO Ø 13 MM, ALVENARIA Ø 13 MM. LUZ DE LED. PESO: 1,5 KG. ITENS INCLUSOS: CARREGADOR BIVOLT 110/220V 60HZ; 2 BATERIAS; MALETA.			
82	8896	2	Unid	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO À BATERIA; MANDRIL SEM CHAVE 1/2 (13MM) - APERTO RÁPIDO; LUZ DE LED; GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ALVENARIA: 13MM; METAIS: 13MM; MADEIRA: 38MM; MANDRIL: 1/2; RPM: 0-600/0-2.000; IPM: 0-7.650/0-25.500; TORQUE: 35NM; BATERIA DE LÍTIO 20 VOLTS; ITENS INCLUSOS: CARREGADOR BIVOLT 110/220V 60HZ; 2 BATERIAS; 1,3 AH, MALETA.			
83	10175	1	Unid	MARTELETE COMBINADO A BATERIA 18V 3AH , VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; FREIO			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				INSTANTÂNEO; LIMITADOR DE TORQUE; ADAPTÁVEL A COLETOR/ASPIRADOR DE PÓ; ENCAIXE SDS PLUS; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 1.000; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 4.000; CAPACIDADES DE PERFURAÇÃO :CONCRETO: 20MM,AÇO: 13MM,MADEIRA: 26MM; FORÇA: 1.9 JOULES; PESO: 3.2KG; BATERIA: 18V; ACOMPANHAM 2 BATERIAS 18V 3.0 AH, CARREGADOR, CONJUNTO DO PUNHO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA REFERÊNCIA:MARCA MAKITA MODELO - DHR202RFE			
84	10176	1	Unid	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER,40 METROS DE ALCANCE E PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E ÁGUA; · MEMÓRIA DE 10 MEDIÇÕES; MEDIÇÃO CONTÍNUA, CÁLCULO DE ÁREA, VOLUME, PITÁGORAS SIMPLES, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO; · AJUSTE DA UNIDADE DE MEDIDA EM METROS, PÉS E POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DÍODO LASER: 635NM, < 1MW :: AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,15 - 40 M CLASSE DE LASER: 2 . PRECISÃO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MAIS OU MENOS: 1,5 MM. TEMPO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MENOR QUE 0,5 SEG, TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.: 4S : ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 2 X 1,5 V LR03 (AAA) DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5 MIN. :PESO APROX.: 0,09 KG.DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 105MM ,LARGURA: 41MM, ALTURA: 24MM UNIDADES DE MEDIDA: M/CM, PÉS/POLEGADAS NÚMERO DOS VALORES DA MEMÓRIA: 10. VIDA ÚTIL DA BATERIA, MEDIÇÕES INDIVIDUAIS APROX.: 5.000 PROTEÇÃO CONTRA PÓ E SALPICOS DE ÁGUA: IP 54.			
85	10167	1	Unid	ROSQUEADEIRA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ROSCAS BSP E NPT EM TUBOS GALVANIZADOS,ACOMPANHA COSSINETES. CARACTERÍSTICAS: AJUSTE PARA COMPRIMENTO DA ROSCA, DUAS VELOCIDADES: LENTA E RÁPIDA, DOIS CABEÇOTES AJUSTÁVEIS			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				DE 1/2" E 2.1/2" A 4", DESARME AUTOMÁTICO AO FINAL DA ROSCA, TRÊS OPERAÇÕES: CORTAR,REBARBAR E ROSQUEAR, COSSINETES SUBSTITUÍVEIS EM AÇO CARBONO, RODAS PARA TRANSPORTE, MOTOR:1CV-1.700RPM. TENSÃO NOMINAL:110/220V, VELOCIDADE DO EIXO:2 VELOCIDADES: 12 E 32 RPM, MOVIMENTAÇÃO MÁXIMA DO CARRINHO:170 MM(AUTOMÁTICA).			
86	10178	1	Unid	SERRA SABRE A BATERIA 20 V,VELOCIDADE VARIÁVEL,MAX ÍON DE LITIO 4AH; 4 POSIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DA LÂMINA E ENGATE RÁPIDO DA LÂMINA SEM USO DE CHAVE, ENGATE RÁPIDO DA LÂMINA SEM USO DE CHAVE; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; INTERRUPTOR COM CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL E GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; SAPATA AJUSTÁVEL E PIVOTANTE; FREIO ELÉTRICO; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-3000GPM;- COMPRIMENTO DO GOLPE: (29MM); PESO: 2,7KG. ACOMPANHA 1 BATERIA 20V MAX 4,0 AH,1 CARREGADOR BIVOLT,1 MALETA PLÁSTICA,06 LAMINAS PARA METAL,06 PARA MADEIRA DE 8".			
87	10179	2	Unid	TERMÔMETRO DE IR VISUAL,IMAGEM VISUAL E MAPA DE AQUECIMENTO INFRAVERMELHO MESCLADOS; MODOS PERTO E DISTANTE RECURSOS DE ALARMES DE TEMPERATURA E MONITORAMENTO AUTOMATIZADOS; MARCADORES DE PONTO QUENTE E FRIO ;- POSSIBILIDADE DE SALVAR IMAGENS NO FORMATO .BMP OU .IS2; SOFTWARE DE RELATÓRIOS; ACOMPANHA ESTOJO FLEXÍVEL; OPÇÕES DE ALINHAMENTO: PERTO: < 23 CM (9 POL.) DO ALVO / DISTANTE: > 23 CM (9 POL) DO ALVO; CAMPO DE VISÃO: 28° X 28° INTERVALO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: -10 °C A +250 °C (14 °F A 482 °F);			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				FOCO AUTOMÁTICO; V			
88	9416	3	Unid	TORNO (MORSÁ) PORTÁTIL PARA FIXAÇÃO DE TUBOS, CORTE E ROSQUEAMENTO PARA TUBOS COM ATÉ 3. COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 MORDENTES INTERCAMBIÁVEIS ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.			
				VALOR TOTAL	R\$		

II- DESPESAS

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos produtos.

Atenciosamente,
Local e data

Identificação e Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/20

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Manhuaçu, (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial **Nº 26/20** em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

(Cidade), (Data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: Pregão Presencial nº 26/20

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Ref.: Pregão Presencial nº 26/20

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cunpre os requisitos legais para qualificação como:

- () Microempresa –ME,
- () Empresa de Pequeno Porte-EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006
- () Sociedade cooperativa equiparada a ME ou EPP, tendo auferido, no ano- calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídas os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa acima)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento